



DECRETO Nº 413, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

**DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE
ATÍLIO VIVACQUA, NO DIA 21/11/2025
(SEXTA-FEIRA) E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 79 e 80 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que no dia 20 de novembro (quinta-feira) é considerado feriado nacional do “Dia da Consciência Negra”, conforme dispõe a Lei nº 14.759/2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Atílio Vivacqua, no dia 21 de novembro de 2025 (sexta-feira), em razão do feriado nacional do dia 20 de novembro de 2025, “Dia da Consciência Negra”.

Parágrafo Único: Cada Secretário Municipal será responsável pela elaboração das respectivas escalas de trabalho visando à manutenção dos serviços públicos essenciais nos dias mencionados acima.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua/ES, 17 de novembro de 2025.

HÉLIO HUMBERTO LIMA FILHO
Prefeito Municipal